



Julgamento dos processos da Primeira Câmara – Nº 018 – 28/07/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Prefeitura Municipal de Pimenteiras** (exercício financeiro de 2017). **Interessado:** Antônio Venicio do Ó de Lima - **Prefeitura (Prefeito)**. (Processo: TC/007181/2018).
Julgamento: Reprovação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Rogério Tomaz Mota - **Prefeitura (Prefeito)**
Julgamento: Regularidade com ressalva – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Antônio Venicio do Ó de Lima - **Prefeitura (Prefeito)**
Julgamento: Reprovação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí** (exercício financeiro de 2016). **Interessados:** José Lopes Filho - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/002935/2016).
Julgamento: Parecer prévio pela reprovação das contas de Governo. Irregularidade das contas de Gestão; aplicação de multa, instauração de Tomada de Contas Especial; comunicação à Procuradoria Geral da Justiça e ao Promotor de Justiça da Comarca – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Luzanilda Maria Reis Rodrigues - **FUNDEB (Gestora)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas; aplicação de multa; comunicação à Procuradoria Geral de Justiça e ao Promotor da Comarca – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: José da Silva Lopes - **FMS (Gestor)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas; aplicação de multa; comunicação à Procuradoria Geral de Justiça e ao Promotor da Comarca – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Débora de Sousa Silva - **FMS (Gestora)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas; aplicação de multa; comunicação à Procuradoria Geral de Justiça e ao Promotor da Comarca – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Leonardo de Araújo Bento - **Câmara (Presidente)**



Julgamento: Regularidade com ressalvas; aplicação de multa; comunicação à Procuradoria Geral de Justiça e ao Promotor da Comarca – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Curralinhos** (exercício financeiro de 2017). **Interessado:** Francisco Alcides Machado Oliveira - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/006006/2017).

Julgamento: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Cássio César de Sousa Vieira - **Câmara** (Presidente)

Julgamento: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa - Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Câmara Municipal de Hosp. Est. Gerson Castelo Branco - Luzilândia** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006159/2017).

Responsável: Maria José Matão Lemos - **Diretora** (01/01/17 a 12/03/17)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Notificação. Determinação. Encaminhamento – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Renata Felon Ferreira - **Diretora** (13/03/17 a 31/12/17).

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificar. Determinação. Encaminhamento - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí** (exercício financeiro de 2017). **Interessado:** Valdemir Alves da Silva - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/006922/2018).

Julgamento: Reprovação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Representações e Denúncia

- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Corrente** (exercício financeiro de 2010). **Representado:** Benigno Ribeiro de Souza Filho - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Representação sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal. (Processo: TC/05899/2013).

Julgamento: Procedência parcial, encaminhamento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Parnaíba** (exercício financeiro de 2018). **Representado:** Francisco de Assis de Moraes Souza - **Prefeito Municipal**; e Regina Lúcia Cardozo Machado de Souza Martins - **Secretária Executiva de Fundos da Educação Municipal**. **Assunto:** Representação sobre supostas irregularidades na administração municipal. (Processo: TC/000789/2019).
Julgamento: Procedência e aplicação de multa – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra o **IDEPI - Instituto de Desenvolvimento do Piauí** (exercício financeiro de 2020). **Representado:** Leonardo Sobral Santos - **Diretor Geral**. **Assunto:** Repres. Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão do agendamento de sessões de licitações públicas presenciais para o período compreendido entre 23.03 a 30.04.2020 ou enquanto perdurar a pandemia. (Processo: TC/004090/2020).
Julgamento: Procedência e recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Barras** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado:** Carlos Alberto Lages Monte - **Prefeito Municipal**; e Luis Eduardo de Miranda Meneses - **Pregoeiro da CPL**. **Assunto:** Representação sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório Pregão Presencial – PP de nº 001/2019. (Processo: TC/002719/2019).
Julgamento: Procedência Parcial – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **AGESPISA - Água e Esgotos do Piauí S.A** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado:** Genival Brito de Carvalho – **Diretor-Presidente**; e Silvânia da Silva Carvalho – **Pregoeira**. **Assunto:** Representação para apurar supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 21/2019. (Processo: TC/019759/2019).
Julgamento: Improcedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Francinópolis** (exercício de 2019). **Representado:** Paulo César Rodrigues de Moraes - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Representação sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 021/2019. (Processo: TC/018374/2019).
Julgamento: Improcedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Jaícos** (exercício financeiro de 2018). **Denunciado:** Ogilvan da Silva Oliveira - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Administração Municipal. (Processo: TC/008742/2019).
Julgamento: Procedência; aplicação de multa; determinação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de São João da Varjota** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado:** Hélio Neri Mendes Rego - **Prefeito Municipal**; e José Carlos Barbosa de Carvalho - **Secretário Municipal de Administração**. **Assunto:** Denúncia sobre supostas irregularidades na Administração Municipal. (Processo: TC/018891/2019).
Julgamento: Improcedência, recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de São João da Varjota** (exercício financeiro de 2017). **Denunciado:** Hélio Neri Mendes Rego - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Denúncia sobre suposto descumprimento da obrigatoriedade de realização de concurso público. (Processo: TC/006462/2018).
Julgamento: Pelo arquivamento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **Luís Correia** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado:** Francisco Araújo Galeno - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Denúncia sobre suposta prática de nepotismo direto e cruzado. (Processo: TC/011661/2019).
Julgamento: Improcedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **Santo Inácio do Piauí** (exercício de 2018). **Denunciados:** Tairo Moura Mesquita - **Prefeito Municipal**; e Alciomar Carvalho de Sousa – **Pregoeiro da CPL**. **Assunto:** Denúncia sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 066/2017. (Processo: TC/002792/2018).
Julgamento: Improcedência, comunicação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Admissão de Pessoal

- Admissão de Pessoal (Processo Seletivo – Edital N°001/2019) da **Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil. Interessado:** João Luiz Carvalho da Silva - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/002204/2019).
Julgamento: Regularidade; recomendação, determinação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Admissão de Pessoal (Processo Seletivo – Edital N°002/2019) da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro Duro. Interessado:** Gilson Nunes de Sousa - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/001329/2019).
Julgamento: Regularidade. Aplicação de multa. Recomendação – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Pensão

- Pensão. Fundo Piauí de Previdência. **Interessada:** Francisca Raimunda de Sousa Silva. (Processo: TC/006826/2019).
Julgamento: Não registro – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Processos Adiados

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Prefeitura Municipal de Coord. do Programa de Combate à Pobreza Rural** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/026731/2017).
Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões da primeira câmara.
- Prestação de Contas Anual – Contas da Prefeitura Municipal de **Luzilândia** (exercício de 2017). **Interessados:** Ronaldo de Sousa Azevedo - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/005923/2017).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão da primeira câmara.



- Prestação de Contas Anual – Contas da Prefeitura Municipal de **Caldeirão Grande do Piauí** (exercício de 2017). **Interessados:** João Vianney de Sousa Alencar - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/006181/2017).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão da primeira câmara.

- **Prestação** de Contas Anual – Contas da Prefeitura Municipal de **Betânia do Piauí** (exercício de 2017). **Interessado(as):** Fábio de Carvalho Macêdo - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/005951/2017).
Julgamento: Retirado de pauta com vistas ao Ministério Público de Contas.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí (MPC-PI)
(Conteúdo meramente informativo)